



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 15/2022/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.020643/2022-14

**OBJETO:** Processo seletivo simplificado para estudantes bolsistas (residência docente) do núcleo de línguas NuLi-IsF do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal do Ceará.

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudantes para atuarem como professores de língua estrangeira (residência docente) nos Núcleos (NuLi-IsF) de: **ESPAÑHOL e FRANCÊS**, do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da UFC.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC, e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF/UFC está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sociolinguística e cultural no processo de internacionalização.

1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, no período de maio a dezembro de 2022.

1.3. Serão oferecidas quatro (04) vagas, assim distribuídas:

DUAS (02) vagas para o NuLi - ESPAÑHOL (Sendo uma destas para cadastro de reserva);

DUAS (02) vagas para o NuLi - FRANCÊS (Sendo uma destas para cadastro de reserva);

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 08 (oito) meses, contado a partir de 01/05/2022.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário: <https://forms.gle/Zcm1fquYmzdHeuzE6> , no período de 20 de ABRIL a 25 de ABRIL de 2022.

2.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outro meio e nem após as 23h59 do dia 25/04/2022.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar nesse mesmo formulário os documentos abaixo relacionados em arquivo único digitalizado em PDF:

I - 1. Cópia digitalizada de CPF;

II - 2. Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, quando houver.

III - 3. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;

**a) Para candidatos às vagas nos NuLis de Espanhol e Francês:**

1. Certificado de proficiência em língua na língua estrangeira, objeto da inscrição do candidato, em nível B2, preferentemente, emitido por órgão estrangeiro; ou
2. Declaração de curso de língua estrangeira correspondente ao idioma do NuLi objeto de inscrição do candidato, com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 320h); ou
3. Histórico escolar de graduação em que constem disciplinas cursadas em Língua e/ou cultura estrangeira, objeto de inscrição do candidato, que perfaçam a carga horária mínima de 320h.
4. Declaração de matrícula ativa, na UFC, mínimo de 16 créditos em curso de licenciatura em Letras e/ou curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;
5. Candidatos graduandos matriculados em cursos de licenciatura Letras: Língua Estrangeira deverão apresentar comprovante de matrícula nos seguintes cursos:
  - LETRAS Português-Espanhol e/ou LETRAS – Espanhol para as vagas do NuLi de Espanhol;
  - LETRAS Português-Francês para as vagas do NuLi de Francês;
6. Candidatos graduados em Letras: Língua Estrangeira, matriculados em cursos de graduação na UFC, deverão apresentar cópia do Diploma de Graduação em Letras com Habilitação na Língua Estrangeira do NuLi para o qual deseja inscrever-se.
7. Candidatos matriculados em cursos de pós-graduação na UFC deverão apresentar:
  - a) comprovante de matrícula ativa, mínimo de 16 créditos, em curso de pós-graduação em Letras e/ou Linguística;
  - b) Cópia de Diploma de graduado, com licenciatura em:
    - LETRAS Português-Espanhol e/ou LETRAS – Espanhol para as vagas do NuLi de Espanhol;

- LETRAS Português-Francês para as vagas do NuLi de Francês;

### **3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental e prova de produção textual escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

3.2. Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal. Será aprovado para a prova didática o candidato cuja média aritmética da prova de produção escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete).

3.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, será considerado aprovado para a fase da avaliação didática.

3.5. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro-aula, com duração de 20 minutos, na língua estrangeira objeto de inscrição para o NuLi, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

3.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

3.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula, para cada membro da Comissão Examinadora.

3.8. As Comissões Examinadoras, uma para cada língua, serão constituídas de, no mínimo, três (03) professores pertencentes às áreas de Línguas estrangeiras, objeto deste Edital, tendo como Presidente da Comissão o(a) Coordenador(a) IsF de cada NuLi.

3.9. Será aprovado na prova didática o candidato cuja média aritmética das 3 avaliações seja igual ou superior a 7,0 (sete).

3.10. A nota final será calculada por meio da média aritmética das médias da prova escrita e da prova didática.

3.11. Serão indicados os candidatos com as maiores notas finais que cumprirem todas as exigências deste Edital. Para indicação à vaga, a nota final deve obrigatoriamente ser igual ou superior a 7,0 (sete).

**A indicação à(s) vaga(s) está/ão condicionada(s) ao número de vagas de cada NuLi.**

### **4. DO CALENDÁRIO**

4.1. Do calendário para o NuLi – ESPANHOL e o NuLi -FRANCÊS:

Inscrição: de 20 de abril a 25 de abril de 2022.

Resultado das inscrições: 26 de abril de 2022 até às 10h, via e-mail.

Prova Escrita presencial: 26/04/22 das 14h às 16h. O candidato receberá a

informação sobre o local da prova via e-mail. O tema da prova escrita será informado no início da aplicação da prova.

Resultado da Escrita: 27/04/22 até as 10h, via e-mail.

Envio do Ponto da Prova Didática: 27/04/22 a partir das 16h, via E-mail.

Prova Didática presencial: 28/04/22 a partir das 16h. O candidato receberá a informação sobre o local da prova via e-mail.

Resultado Final: 29/04/22 a partir das 10h, via e-mail e na página da PROINTER (<https://prointer.ufc.br>).

4.2. O resultado de cada processo seletivo será divulgado de forma remota por e-mail e o resultado final será, também, divulgado no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais <http://www.prointer.ufc.br>.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Possuir certificação e/ou declaração de proficiência em língua estrangeira (de acordo com o item 2.3.8), que indique níveis correspondentes ao Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF.

2. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, não ter estágio remunerado ou qualquer vínculo empregatício.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR (RESIDÊNCIA DOCENTE) BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista em residência docente no IsF/UFC:

1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos presenciais.

2. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua estrangeira nas modalidades presencial e a distância, no idioma específico de sua candidatura, sob a forma de tutoria.

3. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência, no idioma específico de sua candidatura, a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de, no máximo, 4 (quatro) horas semanais, como Residência Docente, à alunos regularmente inscritos

e participantes nos cursos ofertados pelo NuLI IsF/UFC.

6. Em caso de não haver a formação de uma turma, o estudante bolsista em residência docente, deverá responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta.

7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para esclarecimento das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira específica de sua candidatura;

8. Dedicar 2 (duas) horas semanais a atividades na secretaria do NuLi-IsF;

9. Em caso de não haver tutoria presencial e/ou à distância, a carga horária correspondente deverá somar-se à carga horária de atividades, na secretaria do NuLi ISF.

10. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

11. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.

12. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

16. As atribuições do professor bolsista em residência docente deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

17. Será necessária a apresentação nos Encontros Universitários da UFC relatando a experiência pedagógica na bolsa.

18. O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o cancelamento do pagamento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução N°08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

7.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 08 (oito) meses.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – SEI nº 2986033.

Anexo II – SEI nº 2986048.

Prof. Rodrigo Otávio Citó César Rêgo  
Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional em  
exercício.  
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OTAVIO CITO CESAR REGO, Coordenador de Coordenadoria**, em 20/04/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2985757** e o código CRC **1D876ADA**.

## ANEXO I

### PONTOS PARA A PROVA ESCRITA NuLi-IsF de **ESPAÑHOL**

- 1- La competencia intercultural y la enseñanza de ELE.
- 2- El contraste entre los pretéritos en lengua española: dificultades y desafíos para hablantes del portugués.
- 3- El papel de la enseñanza de ELE en la internacionalización de UFC.
- 4- Variedades lingüísticas de español y la enseñanza de ELE.
- 5- Enseñanza de español para fines específicos: formación y oportunidades.

## ANEXO II

### PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DIDÁTICA NuLi-IsF de **ESPAÑHOL**

- 1- Expresar y preguntar sobre gustos y aficiones
- 2- Hablar de los hábitos cotidianos
- 3- Pedir, solicitar algo a alguien
- 4- Pedir información a alguien
- 5- Pedir permiso, conceder o denegar permiso a alguien